



LEI COMPLEMENTAR Nº 06 / 2.014
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014

ALTERA ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 04,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo XIV da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

Faixa de consumo (KWh/mês)	Percentual da Tarifa de Iluminação Pública
0 a 50	ISENTO
51 a 100	1,50 %
101 a 200	5,00 %
201 a 300	9,00 %
301 a 500	11,00 %
Acima de 500	15,00 %

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

João Monlevade, 19 de dezembro de 2014.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos dezanove dias do mês de dezembro de 2.014.

Elisângela Élia de Almeida
Assessora de Governo